



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO - SEOHAB, que realize estudos visando a prorrogação da Lei 5.814, de 17 de dezembro de 2019, conforme previsto no art. 19. da mesma, por mais 90 dias, levando em consideração eventuais alterações que forem necessárias.

Com esta propositura, buscamos permitir que munícipes que ainda não regularizaram seus imóveis possam se beneficiar desta Lei e o município contar com o prazo mais extenso para arrecadar tributos.

Plenário dos Autonomistas, 09 de março de 2020.

**OLYNTHO S. VOLTARELLI
(OLYNTHO VOLTARELLI)
VEREADOR**